CAPACITAÇÃO MROSC

Portaria 38/SMADS/2017

Coordenadoria de Gestão de Parcerias

CGPAR

1º dia

Palestrante: Roberval Ribeiro de Carvalho

ago/2017

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Atribuições

Artigos 18 à 24 da Portaria 38/SMADS/2017

1. **Publicar listagem** contendo dados das **OSCs que apresentaram propostas**
2. **Convocar audiência pública**
3. **Convidar COMAS** e demais Conselhos para a audiência pública
4. **Realizar audiência pública**
5. **Lavrar ata** da audiência pública
6. **Publica extrato de ata** da audiência pública
7. **Efetuar julgamento das propostas** conforme critérios do artigo 19 da Portaria 38/SMADS/2017
8. Após seleção, **elaborar parecer técnico conclusivo** proposta vencedora

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Atribuições

Artigos 18 à 24 da Portaria 38/SMADS/2017

9. **Analisar e deliberar** sobre **recursos e contrarrazões** interpostas
10. **Notificar a OSC recorrida sobre recurso interposto**
11. **Classificar as propostas**
12. **Publicar classificação**
13. **Convocar a mais bem classificada** a apresentar documentação conforme artigo 22 da Portaria 38/SMADS/2017
14. **Verificar regularidade fiscal e trabalhista** da OSC selecionada
15. **Notificar a OSC a complementar ou regularizar documentação**
16. Adotar os procedimentos a partir do item 11 caso a OSC selecionada não apresentar toda documentação

GESTOR DA PARCERIA
Atribuições

Artigos 47 ao 50; 53; 57 e 62 da Portaria 38/SMADS/2017

1 – Parecer conclusivo sobre aditamento de prorrogação da parceria
2 – Parecer justificando a razão de não realização de novo chamamento público quando ampliação da capacidade além de 50%
3 – Informar sobre pendências contábeis e/ou documentais quanto à prestação de contas
4 – Parecer conclusivo sobre outros aditamentos
5 – Aprovação de proposta de apostilamento aos termos de colaboração
6 – Apresentar proposta de rescisão unilateral, notificar a OSC e manifestar-se conclusivamente sobre a defesa apresentada
7 – Receber e conferir relação nominal dos trabalhadores e comprovação da qualificação exigida e suas posteriores alterações
8 – Comprovar mensalmente que o serviço está sendo prestado adequadamente no período entre o início da vigência e a primeira prestação de contas

GESTOR DA PARCERIA
Atribuições

Artigos 70 ao 72; 89; 91 e 94 da Portaria 38/SMADS/2017

9 – Autorizar flexibilização de recursos financeiros
10 – Descontar dia de paralisação de atividades sem autorização do Gestor da Parceria
11 – Propor a suspensão de repasse de recursos nos casos previstos no artigo 72 e 106 da Portaria 38/SMADS/2017
12 – Deliberar sobre a suspensão parcial ou integral dos repasses em casos de reformas
13 – **Solicitar a qualquer tempo documentos, orçamentos, pesquisa de preços e efetuar diligências, a fim de verificar a proba utilização dos recursos públicos**
14 – Assinar formulário próprio de entrega de bens fornecidos pela SMADS
15 – Efetuar o acompanhamento e monitoramento da parceria

GESTOR DA PARCERIA
Atribuições

Art. 95, da Portaria 38/SMADS/2017 e Art. 14 da Portaria 47/SMADS/2010

I – As **atribuições constantes no artigo 14 da Portaria 47/SMADS/2010** para Supervisor Técnico

II – **Acompanhar a execução** da parceria e alcance dos objetivos esperados e custos envolvidos

III – **Fiscalizar a execução** da parceria e correta aplicação de recursos públicos

IV – **Tomar ciência de fatos que comprometam a execução ou cumprimento de metas** e **adotar providências** para saná-las, **informando** o Supervisor da SAS

V – **Elaborar relatório de visitas *in loco*** conforme modelo editado pela SMADS

GESTOR DA PARCERIA
Atribuições

Artigos 95 e 98 da Portaria 38/SMADS/2017

VI – **Elaborar** semestralmente **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com o conteúdo constante no artigo 95 da Portaria 38/SMADS/2017

VII – **Emitir** em conjunto com a Equipe responsável pela parte financeira das parcerias **parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial** (semestral)

VII – **Emitir** em conjunto com a Equipe responsável pela parte financeira das parcerias **parecer conclusivo de análise da prestação de contas final**

Artigo 98 da Portaria 38/SMADS/2017

Adotar eventuais providências contidas no **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação

GESTOR DA PARCERIA
Atribuições

Artigo 99, 106 da Portaria 38/SMADS/2017

1 - **Declarar-se impedido das atribuições** de Gestor da Parceria ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos previstos na Portaria
2 – **Notificar a OSC quando da omissão no dever de prestação de contas parcial**
3 – **Propor aplicação de penalidades**

COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO
Atribuições

Artigos 4º; 89; 94; 96 e 113 da Portaria 38/SMADS/2017

1 – **Decidir sobre a prestação de contas final**

2 - **Solicitar a qualquer tempo documentos, orçamentos, pesquisa de preços e efetuar diligências, a fim de verificar a proba utilização dos recursos públicos**

3 – Acompanhar e monitorar a parceria firmada complementar e integrado

4 – Monitorar e avaliar as parcerias

5 – Propor o aprimoramento e a unificação dos procedimentos e entendimentos nas SAS

6 – Propor padronização de objetos, custos e indicadores aos setores da SMADS

7 – Fomentar e priorizar o controle de resultados

COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO
Atribuições

Artigos 97e 99 da Portaria 38/SMADS/2017

8 – **Realizar visita *in loco* sempre que julgar necessário**
9 – **Averiguar eventuais denúncias de irregularidades na execução do serviço**
10 – **Avaliar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** elaborado pelo Gestor da Parceria
11 – Solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos
12 - **Declarar-se impedido das atribuições** dos membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos previstos na Portaria

SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atribuições

Artigos 2, 8 da Portaria 38/SMADS/2017

1. Designar os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação
2. Designar o Gestor da Parceria
3. Aplicar penalidades de advertência
4. Conhecer e julgar recursos contra decisões da Comissão de Seleção, do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação
5. Firmar termos de colaboração e respectivos aditamentos
6. Efetuar apostilamento dos aditamentos nos termos do artigo 50 desta Portaria
7. Elaborar e encaminhar para Imprensa desta Pasta para divulgação no sitio da SMADS, relação nominal e individualizada de cada um dos membros da EQUIPE DE TRABALHO vinculada à execução do objeto, com cargo e remuneração, inclusive do pessoal próprio da OSC
8. Divulgar os dados do item 7 no CENTS

SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atribuições

Artigos 10, 21, 28, 39, 42, 44 e 99 da Portaria 38/SMADS/2017

9. Posicionamento conclusivo para solicitar abertura de chamamento público
10. Analisar e julgar recurso interposto quando a Comissão de Seleção não alterar decisão recorrida no prazo de 5 dias úteis à manifestação da Comissão de Seleção
11. Solicitar vistoria e avaliação do imóvel
12. Assumir as atribuições do Gestor no período de ausência do mesmo sem nova designação e fazer publicar as substituições
13. Manifestar-se sobre a celebração de parceria sem chamamento público
14. **Dar ordem de início imediato ao serviço em caso de urgência e adotar imediatamente os procedimentos para formalização do termo de colaboração com justificativa de dispensa**
15. Promover a assinatura do termo de colaboração/aditamento e encaminhar cópia no prazo de 10 dias úteis após assinatura para publicação do extrato, juntar cópia assinada no processo e cadastrar informações no CENTS

SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atribuições

Artigos 89, 94, 114, 116 da Portaria 38/SMADS/2017

16. **A qualquer tempo, solicitar documentos, orçamentos, pesquisa de preços e efetuar diligências a fim de verificar a proba utilização dos recursos públicos**
17. Colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria
18. Receber recurso da Prestação de Contas Final
19. Instaurar tomada de contas especial
20. Registrar no CENTS rejeição da prestação de contas
21. Adotar providências de apuração de fatos nos termos do artigo 116
22. Adotar os procedimentos para cancelamento do CENTS quando a OSC sofrer as penalidades de suspensão temporária de participação em chamamento público ou celebrar parceria, ou declaração de inidoneidade aplicadas pelo Titular da Pasta

RECURSOS FINANCEIROS

Artigos 61; 62 da Portaria 38/SMADS/2017

1 – Sistema de transferência: **REPASSE** (não houve alteração)
2 – Cronograma para solicitar repasse: **não houve alteração**
3 – Data de previsão de pagamento: **não houve alteração**
4 – Mês de Janeiro: **não houve alteração**
5 – No **período entre o início da vigência e a primeira prestação de contas parcial,** mensalmente, deverá o **Gestor da Parceria comprovar que o serviço esta sendo adequadamente prestado**.
6 – A **liberação do primeiro repasse não será integral** caso o **atendimento** ao usuário não seja **concomitante** ao início de funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS

Artigos 63; 64 da Portaria 38/SMADS/2017

1 – Necessidade de contas exclusiva para a parceria (conta corrente e poupança)

2 – Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transações bancária eletrônicas; exceto operações de crédito

3 – **Pagamento em espécie: devidamente justificado a impossibilidade de atender o item anterior**

4 – No caso de atrasos de repasse fica autorizado o reembolso de despesas custeadas pela OSC

RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 65 da Portaria 38/SMADS/2017

IMPOSSIBILIDADES DE PAGAMENTOS:

1. Taxas de administração, de gerência ou similar, exceto condomínio
2. Finalidade diversa da parceria ou do plano
3. Realização de despesas fora do prazo de vigência da parceria
4. Despesas com multas, juros ou correção monetária, exceto em caso de atraso no repasse

RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 65 da Portaria 38/SMADS/2017

IMPOSSIBILIDADES DE PAGAMENTOS:

5. Pagamento de servidor ou empregado público
6. Transferências para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres
7. Publicidade salvos prevista no Plano de Trabalho
8. Obras que caracterizem ampliação da área construída ou instalação de novas estruturas físicas

RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 70 da Portaria 38/SMADS/2017

FLEXIBILIZAÇÃO MENSAL DE RECURSOS

1 – Condições permitidas: entre **Custos Diretos** e **Custos indiretos** ou **entre as Categorias do Custo Direto**, sem alteração do valor total da parceria

2 – Limites: **até 25% sem autorização**, **mais que 25% com autorização prévia** do Gestor

3 – Base de cálculo: **valor do Demonstrativo de Custeio**

RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 71 da Portaria 38/SMADS/2017

REMANEJAMENTO MENSAL DE RECURSOS

1 – Saldo apurado numa categoria poderá ser remanejado para o mês seguinte na mesma categoria

2 – Nova contratação de RH – até 60 dias pode ser flexibilizado, **a partir do 61º dia deverá ser mantido até o ajuste de anualidade**

DESCONTO DE DIA

1 – Quando suspender atendimento sem autorização do Gestor da Parceria

RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 76 da Portaria 38/SMADS/2017

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

1 – Até 30 dias IMPRORROGÁVEIS **após o término da parceria** por **DAMSP**

RECURSOS FINANCEIROS

Artigos 80 ao 83 da Portaria 38/SMADS/2017
FUNDO PROVISIONADO

1 – Percentual **mínimo**: 21,57% sobre ao total das despesas com recursos humanos

2 – Finalidades: 13% salário, 1/3 de férias, encargos oriundos de rescisões trabalhistas

3 – Exceção – saldo de salário do período do Aviso Prévio

4 – Permite-se utilizar os recursos para outras categorias quando ocorrer atraso no repasse

5 – Poderá ser transferido para nova parceria em continuidade

6 – **Apresentar planilha para despesas com RH após o término da parceria**

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO (Portaria 19/SMADS/2016)

ANTES – Portaria 19/SMADS/2016

1. DOCUMENTOS:
   - Demonstrativo de Custeio do Serviço
   - Deliberação Técnica do Demonstrativo de Custeio

ATUAL – Portaria 19/SMADS/2016 (layout atualizado)

1. DOCUMENTOS:
   - Demonstrativo de Custeio do Serviço
   - Deliberação Técnica do Demonstrativo de Custeio

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO (Portaria 19/SMADS/2016)

1 – Prazo de apresentação: maio de cada exercício
2 – Prazo para Deliberação pelo Gestor da Parceria: junho de cada exercício
3 – Prazo de validade do Demonstrativo de Custeio: 1 ano (julho à junho), exceto:

- quando ocorrer alterações de valor, que passará a ter vigência da data de início do evento até 30/06 do período da anualidade
- quando a data de início da parceria ocorrer dentro do período da anualidade, terá o prazo correspondente contado até o término da anualidade

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO (Portaria 27/SMADS/2015)

Critérios para deliberação do Demonstrativo de Custeio

1. Contemple **todos os elementos de despesas** para cada **tipologia** de serviço
2. **Não ultrapasse** o **valor total** do **repasse mensal**
3. **Respeite o quadro de recursos humanos** determinado pela SMADS para cada tipologia de serviço
4. O valor para o elemento de despesa **aluguel** não ultrapasse o **limite** determinado pela Portaria Intersecretarial 06/SF/SMG/2017 (**0,8 do valor venal de referencia do imóvel**)

Obs. Se o valor atribuído for "zerado" deverá ser apresentada justificativa para o custeio

PLANILHA REFERENCIAL DE CUSTOS DOS SERVIÇO

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO
VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE	120

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010

Cargos	*Quantidade*	*Salário Base*	*Total Salários*
Gerente de Serviço II	1	3.864,24	3.864,24
Assistente Técnico II	1	2.282,86	2.282,86
Orientador Socioeducativo - 40 h	2	1.603,42	3.206,84
Cozinheiro - 40 h	1	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional - 40 h	2	1.115,40	2.230,80
SUBTOTAL	**7**		**12.949,85**
HORAS OFICINAS	16	22,43	**358,88**
TOTAL DA CATEGORIA I			**13.308,73**

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

	%	*Valor*
Para OSC sem isenção	37,90%	**4.907,99**
Para OSC com isenção	11,10%	**1.437,43**
FUNDO DE RESERVA	21,57%	**2.793,28**
TOTAL DA CATEGORIA II	**OSC sem isenção**	**7.701,28**
	OSC com isenção	**4.230,72**

CATEGORIA III - IMÓVEIS

	Per Capita	*Valor*
CONCESSIONÁRIAS	20,09	2.410,80
TOTAL DA CATEGORIA III		**2.410,80**

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS

	Per Capita	*Valor*
ALIMENTAÇÃO	112,69	13.522,80
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	11,35	1.362,00
OUTRAS DESPESAS	24,19	2.902,80
TOTAL DA CATEGORIA IV		**17.787,60**
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		**41.208,41**
PARA OSC COM ISENÇÃO		**37.737,85**

CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		**0,00**
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		**41.208,41**
PARA OSC COM ISENÇÃO		**37.737,85**

QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	*ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA*	**VALOR DA PARCERIA**
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	723,24	**39.520,85**
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		**36.050,29**

Elaborada em jun/2017

Os valores são meramentes referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podende a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.

Observações:

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO
VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:
SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS

CAPACIDADE	30

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010

Cargos	*Quantidade*	*Salário Base*	*Total Salários*
Gerente de Serviço I	1	4.819,47	4.819,47
Auxiliar Administrativo	1	1.527,05	1.527,05
Técnico	4	2.789,67	11.158,68
Técnico - 20 h	1	1.394,83	1.394,83
Cuidador - 40 h	10	1.603,42	16.034,20
Cozinheiro - 40 h	1	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional - 40 h	4	1.115,40	4.461,60
SUBTOTAL I	**16**		**40.760,94**
HORAS TÉCNICAS	12	140,11	**1.681,32**
HORAS OFICINAS	88	78,54	**6.911,52**
SUBTOTAL II			**8.592,84**
TOTAL DA CATEGORIA I			**49.353,78**

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

	%	*Valor*
Para OSC sem isenção	37,90%	**15.448,40**
Para OSC com isenção	11,10%	**4.524,46**
FUNDO DE RESERVA	21,57%	**8.792,13**
TOTAL DA CATEGORIA II	**OSC sem isenção**	**24.240,53**
	OSC com isenção	**13.316,60**

CATEGORIA III - IMÓVEIS

	Per Capita	*Valor*
CONCESSIONÁRIAS	20,09	602,70
TOTAL DA CATEGORIA III		**602,70**

Página 1

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS

		Per Capita	*Valor*
ALIMENTAÇÃO		225,39	6.761,70
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E		24,96	748,80
OUTRAS DESPESAS		14,95	448,50
SERVIÇO DE LAVANDERIA		22,80	684,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Qtdade. Veículos	*Valor/hora*	*Nº hs/mês*	*Valor*
1	32,84	176	5.779,84
TOTAL DA CATEGORIA IV			**14.422,84**
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA			
PARA OSC SEM ISENÇÃO			**88.619,85**
PARA OSC COM ISENÇÃO			**77.695,92**

CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		**0,00**
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		**88.619,85**
PARA OSC COM ISENÇÃO		**77.695,92**

QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	*ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA*	**VALOR DA PARCERIA**
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	180,81	**88.197,96**
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		**77.274,03**

Elaborada em jun/2017

Os valores são meramentes referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podende a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.

Observações:
Técnico: Assistente Social - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional - Enfermeiro
Técnico - 20 h: Nutricionista
Veículo = 8 h/dia x 22 dias = 176 h/mês

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO (Portaria 19/SMADS/2016)

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	
TIPOLOGIA	
NOME FANTASIA	
EDITAL	
Nº PROCESSO	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

RECEITAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	
Valor de contrapartida em bens	
Valor em contrapartida em serviços	
TOTAL	0

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIAS	VALOR
I - RECURSOS HUMANOS	
II - ENCARGOS SOCIAIS	
III - IMÓVEIS	
IV - DEMAIS DESPESAS	
TOTAL	0

CUSTOS INDIRETOS

ITENS	VALOR
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
TOTAL	0

CUSTOS DIRETOS	0
CUSTOS INDIRETOS	0
TOTAL DE DESPESAS	0

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

Observação: este Demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
			TOTAL	0

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Alíquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)		
FUNDO PROVISIONADO		
	TOTAL	0

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	
ALUGUEL	
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	
TOTAL	0

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
TOTAL	0

CUSTOS INDIRETOS

DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO (Portaria 19/SMADS/2016)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

DELIBERAÇÃO TÉCNICA

SAS:
Tipologia:
Nome Fantasia:
Edital:
Processo nº:
Termo de Colaboração nº:

Tendo recebido o **DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO** da Organização da Sociedade Civil: _____, referente ao serviço citado na inicial e após análise conforme o previsto nos incisos I à V do artigo 3º da Portaria 27/SMADS/2015, deliberamos por:

( ) **APROVAR** o referido Demonstrativo de Custeio Serviço para vigência no período de ____/____/_____ a _____/_____/_____.

( ) **REPROVAR** o referido Demonstrativo de Custeio Serviço, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
_____
_____
_____
_____
_____
A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 6º da Portaria 30/SMADS/2015.

São Paulo, ___ de _____ de _____

_____
Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:
Data: ____/_____/
_____
Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANTES

1. Elementos de Despesas

ATUAL – Artigos 66 ao 68 da Portaria 38/SMADS/2017

1. Custos diretos – Categorizados

I – Recursos Humanos

- Recursos Humanos
- Horas Técnicas
- Horas Oficinas

II – Encargos Sociais

- Encargos Sociais
- Fundo de Reserva

III – Imóveis

- Aluguel
- IPTU
- Concessionária

IV – Demais Despesas

2. Custos Indiretos (Serviço de Contabilidade/Banda Larga)
3. Contrapartida (bens e/ou serviços)

DE ACORDO COM OS ELEMENTOS POR TIPOLOGIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 69 da Portaria 38/SMADS/2017

CUSTOS INDIRETOS (Internet Banda Larga e Serviços de Contabilidade), respeitando as seguintes condições:

- necessários a execução da parceria
- não poderá ser custos decorrentes da OSC
- estejam vinculados a realização do objeto da parceria
- não comprometem o desempenho das atividade remuneradas com os custos diretos da parceria
- observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade
- não sejam pagos por qualquer outro instrumento da parceria

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANTES

1. REPASSE MENSAL
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
3. AJUSTE DE CONTAS ANUAL

ATUAL

1. REPASSE MENSAL
2. AJUSTE FINANCEIRO MENSAL
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (Semestral)
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
AJUSTE MENSAL

ANTES

1. DOCUMENTOS:
   - Requerimento de Prestação de Contas
   - DESP
   - DESP-RH
   - DEMES
   - DEMOFIM
   - RESUP MENSAL
   - Certidões de Regularidade fiscal e tributária
   - Deliberação Técnica da Prestação de Contas

ATUAL – Art. 100

1. DOCUMENTOS (AJUSTE FINANCEIRO MENSAL)

- Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal
- Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN
- Relatório Sintético de Conciliação Bancária
- Extratos de Conta corrente e poupança
- Folha de pagamento de Recursos Humanos
- Comprovantes de Pagamentos da Categoria Encargos Sociais
- Comprovantes de Pagamentos de Prestadores de Serviços (Oficineiros e Horas Técnicas)
- Comprovantes de Pagamentos com Fundo de Reserva
- Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista

Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal

REQUERIMENTO DE AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

São Paulo, ____ de _____ de 20__

Senhor(a)

A *(razão social da Organização da Sociedade Civil)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede nesta capital, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem apresentar o AJUSTE FINANCEIRO MENSAL, referente a _____/_____ *(mês/ano)*, do serviço: *(nome fantasia do serviço)*, celebrado conforme Termo de Colaboração nº _____, Processo de Celebração nº _____, Processo de Prestação de Contas nº _____, no valor de R$ _____ *(valor por extenso)*.

Seguem anexos todos os documentos previstos na legislação vigente.

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome do representante legal
Cargo/Função
RG / CPF

Sr(a) *(nome do(a) Supervisor(a) da SAS)*
Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social – SAS /_____
Nesta

(Deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil)

Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN – Parte 1

DECLARAÇÃO DE AJUSTE FINANCEIRO - DEAFIN

SAS		MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	

NOME DA OSC	
TIPOLOGIA DE SERVIÇO	
NOME FANTASIA	
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
VIGÊNCIA	
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

MOVIMENTAÇÃO MENSAL

	Categorias	Saldo do Mês Anterior	Valor de Repasse	Valores Glosados de meses anteriores - Valores Inscritos por Pagamento de Débito da OSC - Rendimentos Ativos Financeiros - Valor de Contrapartida	Saldo Disponível	Despesas do Mês	Saldo Apurado
Custos Diretos	I - Recursos Humanos				0,00		0,00
	II - Encargos Sociais				0,00		0,00
	III - Imóvel				0,00		0,00
	IV - Demais Despesas				0,00		0,00
	Custos Indiretos				0,00		0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLEXIBILIZAÇÃO MENSAL

	Categorias	Valor de Repasse	Limite para Flexibilizações - 25% para entrada ou saída	Saldo Apurado	Flexibilidade para outra categoria (SAÍDA)	Flexibilidade DE outra categoria (ENTRADA)	Saldo a Tranportar para o próximo de Mês
Custos Diretos	I - Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00			0,00
	II - Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00			0,00
	III - Imóvel	0,00	0,00	0,00			0,00
	IV - Demais Despesas	0,00	0,00	0,00			0,00
	Custos Indiretos	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrever Flexibilizações - SAÍDA (informar código e valor)	Descrever Flexibilizações - ENTRADA (informar código e valor)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN – Parte 2

AJUSTE ANUAL

Mês	Saldo credor ou devedor vindo do Mês Anterior	Ajuste da Anualidade Anterior	Valores Glosados de meses anteriores - Valores Inscritos por Pagamento de Débito da OSC - Rendimentos Ativos Financeiros - Valor de Contrapartida	Valor Recebido no Mês	Total de Despesas	Saldo credor/devedor para o mês seguinte
JUL						0,00
AGO	0,00					0,00
SET	0,00					0,00
OUT	0,00					0,00
NOV	0,00					0,00
DEZ	0,00					0,00
JAN	0,00					0,00
FEV	0,00					0,00
MAR	0,00					0,00
ABR	0,00					0,00
MAI	0,00					0,00
JUN	0,00					0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00

Data:			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Nº do RG:		Nº do CPF:	
Assinatura:			
Nome do Contador Responsável:			
Nº do CRC:			
Assinatura:			

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Relatório Sintético de Conciliação Bancária

RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

SAS		MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	

NOME DA OSC	
TIPOLOGIA DE SERVIÇO	
NOME FANTASIA	
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
VIGÊNCIA	
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	Nº DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Data	Tipo de Operação	Nº Documento	Favorecido	Crédito	Débito	Saldo
	Saldo do Mês Anterior					
	Repasse Mensal					0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
			Total	0,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DE DEPÓSITOS

Data	Valor	Motivo
Total	0,00	

JUSTIFICATIVAS DE SAQUES

Data	Valor do Saque	Nº Documento	Favorecido	Valor do Documento	Saldo
Total	0,00			0,00	0,00

AJUSTE MENSAL

Saldo do Mês Anterior (+)	0,00
Crédito do Repasse Mensal (+)	0,00
Crédito de Depósitos (+)	0,00
Total de Despesas (-)	0,00
Saldo Final	0,00

Data:			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Nº do RG:		Nº do CPF:	
Assinatura:			
Nome do Contador Responsável:			
Nº do CRC:			
Assinatura:			

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Obrigado pela atenção e até amanhã.

CGPAR